



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

## **DECRETO Nº 404/97**

### **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 491/96, de 04 de dezembro de 1996.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

08.48.247.2014 – Manutenção das atividades Culturais do Município – Interior e Sede.

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos (F.228)..... R\$ 55.000,00

**TOTAL..... R\$ 55.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

08.65.363.2017 – Promoção e realização de Aniversário da Cidade.

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos (F.239)..... R\$ 55.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 55.000,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Secretário Municipal de Gabinete